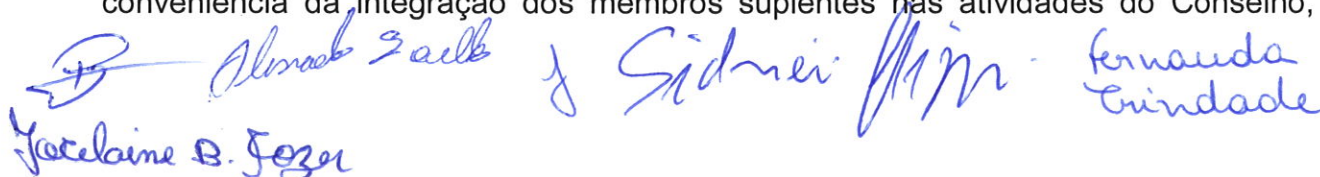


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONCIDADE

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro – PR, considerando a solicitação de reunião encaminhada no grupo do CONCIDADE no Aplicativo WhatsApp pelo Coordenador do Grupo Técnico Permanente (GTP), Carlos Eduardo Barszcz, reuniram-se os membros titulares do CONCIDADE nomeado pelo Decreto nº 3.373, de 21 de novembro de 2022, para a primeira reunião do Conselho de que trata o art. 15 da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, e organização inicial das atividades. Presentes na reunião os membros titulares Sidnei Ghizzi, Janaína de Oliveira Fabris, Alessandro Rosa Fachinello, Jocelaine Bernardi Cozer, Ricardo de Oliveira e Leonardo Danielli, o Coordenador do GTP, Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz, e a Procuradora Jurídica Fernanda Trindade. A reunião foi iniciada pelo Engenheiro Carlos, que realizou explanação inicial sobre a legislação e funcionamento do CONCIDADE, conforme a LC nº 9/2022. Os membros foram apresentados uns aos outros, compartilhando informações sobre suas experiências e entidades que representam. Em seguida, a Procuradora Jurídica esclareceu a necessidade de serem iniciadas as atividades do CONCIDADE, considerando que já existem protocolos pendentes para análise, sendo apresentados os aspectos legais e organizacionais iniciais, relacionados à eleição do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário, bem como a elaboração do Regimento Interno. Conforme disposições do art. 18 da LC nº 9/2022, foi designada por aclamação a representante do Poder Executivo, Janaina de Oliveira Fabris, como Secretária Executiva titular. As atividades da Secretaria Executiva do CONCIDADE serão desenvolvidas com a colaboração do membro Sidnei Ghizzi, conforme disposto nos arts. 17 e 18 da LC nº 9/2022. A Secretária Executiva titular ficará como responsável pelo Centro de Custos do CONCIDADE no Sistema de Processo Eletrônico do Poder Executivo e encaminhará as demandas para conhecimento do Coordenador e demais membros. Na sequência, após esclarecimento sobre as funções do Coordenador e dada a palavra para todos os membros, o representante da ACIMAR, Ricardo de Oliveira, manifestou interesse no exercício da função, sendo eleito por aclamação por todos os membros presentes. Embora a LC nº 9/2022 não tenha estabelecido a obrigatoriedade da função de Vice-Coordenador, os membros do CONCIDADE entendem como fundamental para o funcionamento do Conselho, o que deverá ser tratado no Regimento Interno. Eleito por aclamação dos membros o representante do CAU/PR, Leonardo Danielli, como Vice-Coordenador do CONCIDADE. Eleitos os coordenadores e designada a Secretaria Executiva, foi verificada a possibilidade de assinatura digital para as atas e outros documentos, pelo que a Secretária Executiva auxiliará os membros que ainda não possuem a assinatura digital (Eva Machado e Alessandro Fachinello) nos atos relacionados. Os representantes do GTP pontuaram sobre a importância e conveniência da integração dos membros suplentes nas atividades do Conselho,

Handwritten signatures of the attendees: Jocelaine B. Cozer, Ricardo de Oliveira, Sidnei Ghizzi, and Fernanda Trindade.

ressaltando que a responsabilidade pelo voto e deliberações é dos membros titulares. A Procuradora esclareceu que o GTP auxiliará e dará o suporte técnico ao CONCIDADE em todas as suas atividades, conforme demandado. O Coordenador do GTP encaminhou ao Grupo de WhatsApp cópia do Decreto nº 3.373/2021 e da LC nº 9/2022, atribuindo a função de Administradores do grupo ao Coordenador e Vice-Coordenador eleitos, bem como à Secretária-Executiva, retirando-se em seguida. Dando sequência à reunião, foram debatidas as disposições elementares do Regimento Interno, cuja minuta será elaborada pela Procuradora Jurídica em colaboração com o CONCIDADE, sendo apontado pelos membros a necessidade das seguintes previsões: convocação das reuniões com pelo menos cinco dias de antecedência; assuntos urgentes; solicitação de pareceres técnicos; periodicidade das reuniões; encaminhamento prévio dos documentos a serem apreciados no prazo da convocação das reuniões; assinatura digital; gravação das reuniões; reunião virtual, híbrida e presencial; prazo máximo para deliberação e causas interruptivas; formas de deliberação (ata, memória de reunião, resoluções, parecer); gravações e pareceres de assuntos que não sejam de interesse coletivo somente fornecidos por solicitação, com justificativa de interesse; reuniões realizadas na última terça-feira do mês como regra geral. O representante do CAU/PR consignou a necessidade de ser encaminhada a convocação das reuniões por e-mail, para que possa justificar perante sua entidade. A Procuradora Jurídica elaborará minuta do Regimento Interno conforme apontamentos registrados nesta Ata, para que possa ser aprovado e publicado até o final do mês de fevereiro. A próxima reunião terá como pauta a apreciação da minuta preliminar do Regimento Interno e fica agendada para o dia 31 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será enviada para apreciação, aprovação e assinatura dos demais membros presentes.

Ruiz de Almeida
Alerio Z. e Silva

Jamaine Fabris

Gidner M. M.

Fernanda Trindade

Yvelaine B. Fez